

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Finanças	5
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	6

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Libera lotes caucionados do Loteamento denominado "JARDIM DAS CONSTELAÇÕES" e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estancia Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, as obras complementares descritas nas alíneas "h", "i" e "j" do Art. 2º do Decreto 84/2014 estão integralmente concluídas e entregues pela proprietária ao município por meio da solicitação no processo 3807/2019 de 02 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução os 4 (quatro) lotes, conforme Decreto 254 de 21 de novembro de 2016 art.º3, § 1º, assim discriminados:

a) Lotes, 01,02,03 e 04 da QUADRA "A", que permaneciam como garantia para que as obras complementares fossem entregues.

§ 1º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto autorizado a desconstituir o bloqueio que afetava os lotes liberados neste ato.

Art. 2º. Fica autorizado o uso dos lotes por seus proprietários, ressaltando que nenhum tipo de obra ou ocupação poderá ser iniciada sem o competente Alvará referente ao projeto previamente analisado e aprovado pelo Departamento de Aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. O loteador assume a garantia pela resistência

e durabilidade de toda a infraestrutura, especialmente o sistema de pavimentação empregado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do ato específico de aceitação do loteamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 12 de abril de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 153/2019

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.632/2005;

Flavio Francisco Vitale Filho, Secretário de Saúde da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.632/2005

RESOLVEMOS,

Designar a Comissão de Análise e Seleção que terá como competência o processamento e julgamento da documentação de habilitação e da proposta técnica e